

Instrução PPEdu n. 001/2024: Instrução auxílio financeiro a docente e discente – participação em eventos e coleta de dados no país e no exterior

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, instrui os(as) docentes e discentes sobre a possibilidade de solicitação e de uso de auxílio financeiro para a participação em eventos e/ou coleta de dados de pesquisa no país ou no exterior.

1. Modalidade – participação em eventos:

1.1 O pedido de auxílio financeiro deve ter por causa a efetiva apresentação de trabalho (com comunicação oral/banner em evento e com publicação de anais ou equivalentes) resultante de atividades no âmbito do PPEdu, excluída a frequência como ouvinte.

1.2 Valor do auxílio: serão disponibilizadas diárias, tendo como parâmetro a tabela:

Tabela 1. Referências para o pagamento de diárias.

Localidade do evento	Quantidade de diárias	Valor Unitário*
Evento realizado no Estado do Paraná (exceto Londrina e Curitiba)	01 diária	R\$ 335,00
Evento realizado em Curitiba, capital do Estado do Paraná	02 diárias	R\$ 380,00
Evento realizado em outro Estado brasileiro	02 ou 03 diárias (acima de 400km = 03 diárias)	R\$ 335,00 (interior) R\$ 380,00 (capital) R\$ 425,00 (Brasília, Manaus, Rio de Janeiro, São Paulo)
Evento realizado no exterior	Até 05 diárias	R\$ 425,00

*Valores previstos no Decreto Federal n. 11.872, DE 23 de dezembro de 2023.

1.3 Serão concedidas diárias para participação em eventos regionais, nacionais e internacionais, conforme a ordem cronológica dos pedidos e a disponibilidade de recursos. Os(As) discentes terão prioridade nesta instrução.

1.4 Cada docente ou discente poderá, por ano, receber apoio para apenas uma solicitação de participação em evento. A execução do objeto de que se trata a presente instrução, dependerá da disponibilidade de recursos financeiros.

1.5 Procedimentos:

1.5.1 O pedido deve ser enviado por e-mail aos cuidados da Coordenação do PPEdu (coordenacaoppedu@uel.br) mediante o preenchimento e o envio do Anexo I

desta instrução.

1.5.2 O apoio será concedido mediante o cumprimento dos seguintes requisitos: I) ser docente ou discente matriculado no PPEdu; II) possuir trabalho aceito para apresentação em evento acadêmico científico. Enviar a carta aceite; III) manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq; IV) não receber outro auxílio para participação no evento; V) caso o trabalho conte com coautoria, somente um(a) solicitante será contemplado(a).

1.5.3 O requerimento, o acompanhamento da solicitação, o atendimento à diligência, o pedido de afastamento e a prestação de contas da viagem são de responsabilidade do(a) docente ou discente solicitante.

1.6 Prestação de contas: o(a) beneficiário(a) deste auxílio deve prestar contas junto à coordenação do PPEdu, tão logo retornar do evento: I) entregar cópia PDF do certificado de apresentação do trabalho; II) entregar cópia PDF da publicação (anais ou equivalente) do trabalho apresentado; III) enviar o link do currículo Lattes atualizado com os dados de participação e publicação no evento; IV) outros documentos necessários poderão ser solicitados pela coordenação.

2. Modalidade – coleta de dados de pesquisa:

2.1 O pedido de auxílio financeiro deve ter por causa a efetiva coleta de dados de pesquisa do(a) mestrando(a) ou doutorando(a) que resultará na dissertação de mestrado ou na tese de doutorado. O recurso destina-se aos(às) discentes.

2.2 A solicitação deve ser encaminhada à coordenação do PPEdu (coordenacaoppedu@uel.br), mediante: I) justificativa para o recebimento do auxílio, assinada pelo(a) pós-graduando(a) e orientador(a); II) anexar a cópia do projeto de pesquisa do(a) pós-graduando(a), no qual conste a necessidade da coleta de dados a receber auxílio do PPEdu.

2.3 O auxílio financeiro destina-se à coleta de dados no país ou no exterior.

2.4 O repasse do auxílio financeiro será na forma de diárias. Para cada uma (01) semana em campo de coleta, o valor de 02 (duas) diárias será atribuído. O valor das diárias constam no tabela 1 desta instrução.

2.5 O auxílio à coleta de dados será concedido uma vez por ano.

2.6 Outras formas de custeio de pesquisa podem ser apresentadas pelos(as) pós-graduandos(as) para apreciação da Comissão Coordenadora do PPEdu.

2.7 Prestação de contas será mediante a entrega de: I) comprovantes de deslocamento e/ou de estadia que registrem a viagem até local de destino para realização da coleta de dados de pesquisa; II) documento declatório emitido pelo estabelecimento onde a coleta de dados ocorreu; III) relatório circunstanciado que registre quais dados foram coletados; IV) no texto final dissertação ou da tese registrar agradecimentos à CAPES e ao PPEdu pelo apoio financeiro recebido para realização da coleta de dados.

3. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
4. Fica revogada a “Instrução auxílio financeiro a docente e discente – ano 2023”, publicada em 23 de março de 2023.
5. Os casos omissos devem ser encaminhados para a coordenação do PPedu.

Londrina, UEL, 20 junho de 2024.

Prof. Dr. Tony Honorato – Coordenador do PPedu
Profa.Dra. Francismara Neves de Oliveira – ViceCoordenadora do PPedu
Profa. Dra. Sandra Aparecida Pires Franco – Terceiro membro da Coordenação do PPedu